

**EMENDA ○ 3**

**Art. 1º** Altera os §§ 1º e 2º do art. 2º, conforme segue:

**“Art. 2º .....**

§ 1º Para pagamento à vista será concedida redução de 80% (oitenta por cento) na multa de mora, na multa de infração e nos juros de mora;

§ 2º Para pagamento parcelado será concedida redução de 60% (sessenta por cento) na multa de mora, na multa de infração e nos juros de mora;

.....”

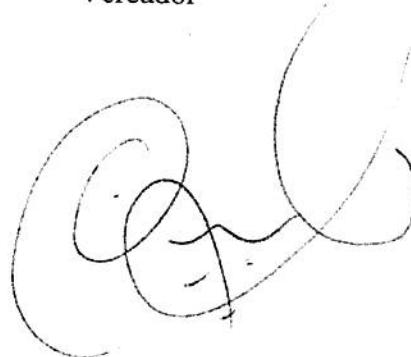
**Justificativa**

A presente emenda aumenta, de 70% para 80%, no caso de pagamento à vista, e de 50% para 60%, em caso de pagamento parcelado, o desconto na multa de mora, multa de infração e nos juros de mora. Objetiva-se proporcionar condições para uma maior adesão ao REFISPOA 2017.

Da Tribuna

Sala das Sessões, ....

Vereador



José Cláudio Tavares